

LEI Nº 863 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

Introduz alterações no Anexo à Lei nº 767, de 27 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo à Lei nº 767, de 27 de dezembro de 2001 – *Programas Finalísticos* – passa a vigor com as seguintes alterações:

AÇÃO / PRODUTO	Meta Física Valor	2003
Construção de Escolas Novas para fomentar a Educação Básica NOVAS ESCOLAS		2 800.000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de dezembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo